

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 07/2022 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DAS LÍNGUAS: INGLESA, ESPANHOLA, FRANCESA, LATINA, GREGA ANTIGA, ITALIANA, LIBRAS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 2º SEMESTRE – 2022

A Pró-Reitora de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas no módulo I dos cursos de idiomas de Língua Inglesa, Espanhola, Francesa, Latina, Grega Antiga, Italiana, Libras e de Português como Língua de Acolhimento.

1. Cursos

- 1.1. Os cursos completos terão a duração de três semestres letivos, divididos em três módulos (módulo I, II, III), com carga horária de 60 horas-aula cada um.
- 1.2. Os cursos **terão início previsto a partir do dia 19 de setembro de 2022**, com aulas ministradas presencialmente, conforme legislação vigente na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos seguintes dias e horários, facultada a oferta de atividades em formato *on line*, através da plataforma Moodle, caso necessário por medida de biossegurança e indicação da UFJF:

Língua Inglesa: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Língua Espanhola: das 08h às 12h, sábados
Língua Francesa: das 19h às 21h, às quartas e sextas-feiras
Língua Grega Antiga: das 19h às 21h, às segundas e quartas-feiras
Português como Língua de Acolhimento: das 19h às 21h, às quartas e sextas-feiras
Língua Latina: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Língua Italiana: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Libras: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras

- 1.3. O(a) participante só poderá ser reprovado(a) por baixo rendimento (reprovação por nota ao final do módulo) 1 (uma) vez durante todo o curso, devendo voltar no semestre seguinte ao mesmo módulo. Em caso de segunda reprovação, o(a) participante será desligado(a) do curso.
- 1.4. Será desligado automaticamente do curso o(a) aluno(a) que for reprovado por infrequência em qualquer um dos módulos.
- 1.5. A confirmação da vaga em cada curso está condicionada ao comparecimento **obrigatório à primeira aula** do curso para o qual foi selecionado(a), conforme o item 1.2.
- 1.6. Caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada, em caso de inscrição presencial, ou anexada, em caso de inscrição *on-line*, não sanada após período de recurso, a inscrição será considerada inválida.

2. Vagas e Critérios

2.1. Para o segundo semestre letivo de 2022, o Programa de Extensão Boa Vizinhança Línguas disponibiliza 35 (trinta e cinco) vagas para o módulo I de cada um dos cursos básicos anteriormente indicados, de acordo com os seguintes critérios:

I - Cada candidato(a) poderá se inscrever para pleitear vaga em até 3 (três) dos cursos de língua ofertados, indicando, no ato da inscrição, sua 1ª, 2ª e 3ª opções por ordem de preferência, **e será contemplado somente em uma delas**, de acordo com a ordem do sorteio (caso necessário), as opções indicadas e a disponibilidade de vagas em cada uma delas;

II - As vagas serão destinadas, obrigatoriamente, mediante documentação comprobatória, para alunos(as) oriundos(as) de escola pública ou bolsistas integrais de instituições particulares (conforme § 1º do item 2.1) e, prioritariamente, para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I), desde que **não estejam vinculados(as) a qualquer curso de graduação ou pós-graduação** da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

§ 1º Entendem-se como oriundos(as) de escola pública, para fins deste edital, aqueles(as) que cursaram todo o ensino fundamental e/ou todo ensino médio em escola municipal, estadual ou federal, conforme histórico escolar e/ou diploma de conclusão de curso. Estudantes oriundos(as) de instituições particulares terão de comprovar, no ato da inscrição, seu vínculo como bolsista integral, durante todo o ensino fundamental e/ou todo ensino médio.

§ 2º Caso as vagas disponibilizadas não sejam totalmente preenchidas por moradores(as) dos bairros do Entorno, conforme listagem do Anexo I, poderão ser ocupadas por candidatos(as) inscritos(as), independente de endereço de moradia, mantendo-se o critério de que sejam oriundos(as) de escola pública ou bolsistas integrais em escola particular e que não estejam vinculados(as) a qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

§ 3º Os(as) candidatos(as) às vagas do curso de Português como Língua de Acolhimento devem ser estrangeiros (as) estabelecidos(as) na cidade de Juiz de Fora, preferencialmente nos bairros indicados no anexo I, e não precisam ser oriundos de escola pública ou bolsistas integrais de escola particular.

3. Requisitos

3.1. O(a) candidato(a) deve comprovar, no ato de inscrição, os seguintes requisitos para os cursos das Línguas **inglesa, espanhola, francesa, latina, grega antiga, italiana e libras**:

- escolaridade mínima de **ensino fundamental completo**.
- local de moradia, de acordo com o Anexo I.
- proveniência de escola pública ou condição de bolsista integral em escola particular (conforme § 1º do item 2).
- **idade igual ou superior a 18 anos - para o curso de Língua Inglesa.**
- **idade igual ou superior a 16 anos – para os demais cursos.**

3.2. O(a) candidato(a) deve comprovar, no ato de inscrição, os seguintes requisitos para o curso de **Português como Língua de Acolhimento**:

- escolaridade mínima de **ensino fundamental completo ou equivalente (por meio de declaração de próprio punho, caso necessário)**.

- local de moradia, de acordo com o Anexo I.
- idade igual ou superior a 16 anos.

3.3. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade nos dias e horários dos cursos pretendidos, conforme o item 1.2.

4. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas *on line*, através do link a seguir <https://forms.gle/1Ed6d1QqyinLGgjG8>, ou presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Pró-Reitoria da UFJF, de segunda a sexta-feira, das 9 horas, do dia 11 **de julho** até as 17 horas do dia **18 de agosto de 2022**, anexando ao formulário, no caso de inscrição *on line*, ou apresentando, no caso de inscrição presencial, os seguintes documentos indicados a seguir:

- identificação com foto;
- comprovante de residência;
- comprovante de escolaridade, conforme item 2.1;
- declaração de ter sido bolsista integral no ensino fundamental e/ou médio, emitida pela instituição de ensino, somente em caso de aluno oriundo de escola particular;

4.2 Em caso de dúvida ou dificuldade sobre os procedimentos para inscrição, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Secretaria do Programa Boa Vizinhança – Proex, pelo e-mail boavizinhanca.extensao@ufjf.br ou pelos telefones (32) 2102-6326 ou (32) 2102-3961, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4.3 A comprovação da inscrição se dará via e-mail de confirmação enviado automaticamente para o(a) candidato(a) após a conclusão da mesma ou, em caso de inscrição presencial na Secretaria da Proex, com comprovante emitido no ato.

4.4 Será considerada apenas a última inscrição enviada via formulário ou efetuada presencialmente na Secretaria da Proex.

4.5 No dia **25 de agosto de 2022**, a Proex divulgará em sua página a lista de inscritos(as) aptos(as) para concorrer às vagas disponibilizadas.

4.6 Para efeito de confirmação da inscrição, serão conferidos, pela Proex, os documentos enviados no momento da inscrição, solicitados conforme o item 4.1. Caso haja alguma irregularidade ou falta na documentação enviada, a inscrição será indeferida.

4.7 Caso o(a) candidato(a) à vaga tenha realizado sua inscrição corretamente e recebido o comprovante de inscrição, mas não conste na lista de inscritos divulgada pela Proex, deverá comparecer à Secretaria da Proex, no prédio da Reitoria no Campus da UFJF, com seu comprovante de inscrição, ou entrar em contato pelo e-mail boavizinhanca.extensao@ufjf.edu.br, anexando seu comprovante de inscrição, **no dia 30 de agosto de 2022**, das 9 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, para requerer a inclusão na lista final de inscritos.

5. Seleção, Resultado e Confirmação da Matrícula

5.1. Além dos(as) 35 candidatos(as) a serem contemplados(as) com 01 vaga em um dos cursos, serão listados(as) ainda os (as) 10 candidatos(as) que constarão na lista de espera

de cada língua oferecida, respeitada sempre a prioridade para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I).

- 5.2. Caso haja mais candidatos(as) inscritos(as) como 1ª opção para as 35 vagas oferecidas para cada uma das turmas de línguas oferecidas neste edital, será feito sorteio público de vagas, exclusivamente para as vagas destinadas naquelas línguas em que a procura superar os 35 interessados(as), respeitada a prioridade para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I).
- 5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) em uma das opções será automaticamente excluído(a) das demais opções por ele(a) indicadas, não sendo permitida a troca de cursos entre as opções indicadas no ato da inscrição.
- 5.4. O sorteio público das vagas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios), será transmitido pelo canal no YouTube da Pró-reitoria de Extensão da UFJF (link: <https://www.youtube.com/channel/UCAKzU4Aq-Z0rAO0fvTSQcA>) no dia 31 de agosto de 2022, às 15 horas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios) e com os procedimentos descritos no item 5 (Seleção, Resultado e Confirmação de matrícula). O acompanhamento da transmissão pelos(as) candidatos(as) nessa etapa da seleção é optativo.
- 5.5. O sorteio será realizado de forma direta, somente para os(as) inscritos(as) em línguas com mais interessados(as) do que vagas disponíveis, alocando o(a) sorteado(a) em sua 1ª opção de língua, dentro das 35 vagas ou como cadastro de lista de espera até o limite de 10 vagas.
- 5.6. Os(as) demais candidatos(as) remanescentes serão alocados(as) de acordo com as vagas disponíveis em consonância com os cursos indicados como 2ª e 3ª opção, caso haja vagas remanescentes nestes cursos, não preenchidas por interessados(as) como 1ª opção, respeitando a ordem de preferência do(a) candidato(a).
- 5.7. A listagem final com os selecionados será divulgada no dia **02 de setembro de 2022, a partir das 15 horas**, no *site* da Proex (www.ufjf.br/proex), e ficará disponível, também, para consulta presencial na Secretaria da Proex, localizada no prédio da Reitoria da UFJF.
- 5.8. Para confirmar sua matrícula, os(as) aprovados(as) deverão, obrigatoriamente, comparecer à primeira aula de acordo com o dia e horário do curso para o qual foi(foram) sorteado(s), prevista para a semana do dia 19 de setembro 2022, conforme dias e horários disponibilizados no item 1.2 deste edital.
- 5.9. Em caso de desistência ou não comparecimento ao primeiro dia de aula, o(a) candidato(a) sorteado(a) perderá a vaga e será convocado(a) um(a) candidato(a) da lista de espera, de acordo com a classificação estipulada por sorteio, até o dia **26 de setembro de 2022**.
- 5.10. Mesmo depois de ter sua matrícula confirmada e das aulas iniciadas, o(a) aluno(a) poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, e a continuidade nos módulos subsequentes interrompida, caso não cumpra as normas de biossegurança vigentes nos espaços da UFJF.

6.Cronograma

Lançamento do edital	11/07/2022
Inscrições	11/07/2022 a 18/08/2022
Conferência de documentação pela PROEX	19/08/2022 a 24/08/2022
Divulgação da lista de inscritos, após conferência de documentação	25/08/2022
Recurso	26/08/2022 a 28/08/2022
Divulgação da lista final de inscritos e Sorteio de vagas	31/08/2022
Resultado	02/09/2022, após as 15h
Início das aulas do semestre	Na semana de 19/09/2022, de acordo com os dias de aula de cada curso, informados no item 1.2 deste edital
Convocação da lista de espera	Até dia 26/09/2022
Término das aulas do semestre	Na semana de 20/01/2023, de acordo com os dias de aula de cada curso, informados no item 1.2 deste edital

7.Considerações finais

Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela Pró-reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 11 de Julho de 2022

Fernanda Cunha Sousa
Pró-reitora Adjunta de Extensão

Edital 008/2022

ANEXO I - Lista de Bairros do Entorno do Campus (em ordem alfabética):

Adolfo Vireque	Dom Bosco	Parque Alto	Spinaville
Aeroporto	Dom Orione	Parque Imperial	Teixeiras
Alto Sumaré	Granville	Parque Jardim da Serra	Tupã
Altos dos Pinheiros	Itatiaia	Parque São Pedro	Viña Del' Mar
Borboleta	Jardim Casablanca	Parque Soledade	
Bosque do Imperador	Jardim Marajoara	Portal da Torre	
Bosque Imperial	Jardim Universitário	Recanto dos Brugger	
Caiçaras	Jardins Imperiais	Residencial Pinheiros	
Cascatinha	Marilândia	Santana	
Chácara Paço del Rey	Martelos	Santos Dumont	
Chalés Imperador	Moradas do Serro	São Clemente	
Cidade Universitária	Nossa Senhora de Fátima	São Pedro	
Colinas do Imperador	Nova Califórnia	Serra d'Água	
Cruzeiro Santo Antônio	Novo Horizonte	Serro Azul	